



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

## TERMO ADITIVO

Brasília, 04 de outubro de 2024

**PROCESSO CFM Nº 011/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO À GESTÃO DE TIC E AO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO MEDIANTE MODELO “SQUAD AS A SERVICE” (POSTOS DE TRABALHO, EM FORMATO DE SQUAD E NÍVEIS DE SERVIÇO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA RESOURCE AMERICANA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Autarquia de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616 Sul, Conjunto D, Lote 115 – Brasília DF, CNPJ sob o n.º 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 3358355000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei n.º 3.268/57 e pela Lei 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n.º [REDAZIDO] e CPF n.º [REDAZIDO] e, de outro lado, a empresa **RESOURCE AMERICANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.150.869/0001-36, com sede à Rua Doze de Novembro nº 180, 7º andar – Sala 71 – Ed. Sandin – Centro, Americana – SP – CEP: 13.465-490, neste ato, representada pelo Sr. **MARCOS ANTONIO ALVIN**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, RG nº M [REDAZIDO] inscrito no CPF sob o n.º [REDAZIDO] e pelo Sr. **ANDERSON DE SOUZA MERLI**, brasileiro, casado, advogado, RG nº [REDAZIDO] inscrito no CPF sob o n.º [REDAZIDO] todos com endereço comercial à [REDAZIDO] e, daqui por diante, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, com fulcro na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Décima Primeira (**DA FORMA DE PAGAMENTO**) e Décima Segunda (**DA VIGÊNCIA**),

conforme o contrato original celebrado em 09 de outubro de 2023.

## 2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD. IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL	DESCRIÇÃO DO PERFIL	UNID.	QUANT. MÁXIMA (A)	VALOR MENSAL (B)	VALOR MENSAL (C) Ax B	VALOR ANUAL (Cx12)
1	ARQSOF-02	Arquiteto de Software - Sênior	Posto de Trabalho/mês	1	R\$ 31.317,82	R\$ 31.317,82	R\$ 375.813,84
2	ATQ-02	Analista de Testes/Qualidade - Pleno		1	R\$ 14.801,74	R\$ 14.801,74	R\$ 177.620,88
3	ATQ-03	Analista de Testes/Qualidade - Sênior		1	R\$ 20.639,04	R\$ 20.639,04	R\$ 247.668,48
4	DESENV-01	Desenvolvedor de Software - Junior		6	R\$ 14.072,08	R\$ 84.432,48	R\$ 1.013.189,76
5	DESENV-02	Desenvolvedor de Software - Pleno		8	R\$ 19.492,43	R\$ 155.939,44	R\$ 1.871.273,28
6	DESENV-03	Desenvolvedor de Software - Sênior		5	R\$ 25.850,92	R\$ 129.254,60	R\$ 1.551.055,20
7	LDESENV	Líder Técnico de Desenvolvimento		1	R\$ 29.499,24	R\$ 29.499,24	R\$ 353.990,88
8	ANR-01	Analista de Negócios/Requisitos Júnior		1	R\$ 13.280,32	R\$ 13.280,32	R\$ 159.363,84
9	ANR-02	Analista de Negócios/Requisitos Pleno		2	R\$ 16.052,59	R\$ 32.105,18	R\$ 385.262,16
10	ANR-03	Analista de Negócios/Requisitos Sênior		4	R\$ 20.013,62	R\$ 80.054,48	R\$ 960.653,76
11	ABI-03	Analista de BI Sênior		1	R\$ 25.538,21	R\$ 25.538,21	R\$ 306.458,52
12	ADADOS-03	Administrador de Dados Sênior		1	R\$ 23.621,71	R\$ 23.621,71	R\$ 283.460,52
13	PO-02	Product Owner - Pleno		2	R\$ 17.334,26	R\$ 34.668,52	R\$ 416.022,24
14	PO-03	Product Owner - Sênior		1	R\$ 22.012,39	R\$ 22.012,39	R\$ 264.148,68
15	DESIG-03	Designer UI/UX - Sênior		1	R\$ 35.748,22	R\$ 35.748,22	R\$ 428.978,64
16	SCRUM	Scrum Master		2	R\$ 22.926,75	R\$ 45.853,50	R\$ 550.242,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						R\$ 778.766,89	R\$ 9.345.202,68

2.2. Os valores foram reajustados em 4,237600%, de acordo com o IPCA acumulado no período de 09/2023 a 08/2024.

### **3. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

3.1. Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a Cláusula Décima Segunda do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 meses, pelo período de **09/10/2024 a 09/10/2025**.

### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta do recurso orçamentário - 6.2.2.1.1.33.90.39.029 - Serviço de Informática e Hospedagem de Sistemas.

### **5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1. O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

### **6. DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

### **7. DA PUBLICIDADE**

7.1. A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, nos termos do Decreto nº 3.555/2000.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

**JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**  
Presidente do CFM

**ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES**  
Secretário-Geral do CFM

**JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA**  
Assessoria Jurídica

**THIAGO CORDEIRO DE ARAÚJO**

## Gestor Titular

**MARCOS ANTONIO ALVIN**  
**RESOURCE AMERICANA LTDA**

**ANDERSON DE SOUZA MERLI**  
**RESOURCE AMERICANA LTDA**

**GLEDISTON MUSTEFAGA**  
**Chefe do Setor de Contratos**



Documento assinado eletronicamente por **Anderdon de Souza Merli** **registrado(a) civilmente como Anderson de Souza Merli, Usuário Externo**, em 04/10/2024, às 12:55, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antônio Alvim, Usuário Externo**, em 04/10/2024, às 13:47, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 07/10/2024, às 09:24, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 07/10/2024, às 09:27, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Menezes Rodrigues, Secretário-geral**, em 07/10/2024, às 20:50, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cordeiro de Araujo, Coordenador(a)**, em 08/10/2024, às 08:29, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glediston Luiz Mustefaga, Chefe de Setor**, em 08/10/2024, às 08:44, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1612328** e o código CRC **A1F74062**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900

CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>

Referência: Processo SEI nº 24.0.00002245-0 | data de inclusão: 04/10/2024